RAÍZES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 17.498.285/0001-35
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026, às 16h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 06 de outubro de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 16 de outubro de 2026 e, em segunda chamada em 21 de outubro de 2026.

03. COMPARECIMENTO: cotistas detentores de 32,21% (trinta e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; e como Secretário o Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa

05. ORDEM DO DIA:

1. Alteração da redação do item 5.34 do "Capítulo Quinto – Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira", do Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, com a finalidade de incluir notas comerciais no rol de ativos previstos no subitem "f", de forma que, em conjunto com as CCBs, os Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos contratos ou títulos de crédito, passem a observar o limite de concentração de até 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, bem como excluir o subitem "o", passando o referido item 5.34 a vigorar com a seguinte redação:

   "5.34. A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição:

   (...)

   f) até 35% (trinta e cinco por cento) do PL poderá ser representado, em conjunto, por CCBs, notas comerciais, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito, devendo, 90% (noventa por cento) dos referidos ativos, contar com alguma garantia;" e

2. Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em setembro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 disponíveis na CVM.

06. DELIBERAÇÕES:

Conforme previsto na Convocação, no dia e horário agendados para a realização da Assembleia, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representando 32,21% do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 22,47% das cotas seniores em circulação; 73,12% das cotas subordinadas mezanino em circulação; e 11,74% das cotas subordinadas juniores em circulação.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **APROVADAS** pelos Cotistas.

VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de **23 de novembro de 2026**.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; e **(iv)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora